



RESOLUÇÃO CME

MONTE NEGRO/RO, 23 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO CME Nº 060/CME/MN/RO/2026.

Dispõe sobre a implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 no Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro/RO e estabelece diretrizes para a atuação de profissionais de Psicologia e Serviço Social nas unidades escolares da rede pública de educação básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;
- II – a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à garantia do direito à educação;
- III – a importância do atendimento interdisciplinar aos estudantes, famílias e profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Regular a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas unidades escolares da rede pública municipal de educação básica.

Art. 2º Os profissionais de Psicologia e Serviço Social atuarão de forma integrada às equipes pedagógicas, observadas as atribuições previstas em seus respectivos códigos de ética e legislações profissionais.

Art. 3º Constituem objetivos da atuação desses profissionais:

- I – contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- II – colaborar na prevenção e enfrentamento das situações de evasão, violência e discriminação no ambiente escolar;
- III – promover ações de fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade;
- IV – apoiar a construção de estratégias de inclusão e permanência escolar.

Art. 4º A atuação dos profissionais não se destina ao atendimento clínico individualizado, mas ao desenvolvimento de ações institucionais, coletivas e preventivas no contexto educacional.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá definir a forma de lotação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos profissionais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 23 de junho de 2026.

Fabiana Regina Valério
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Kátia de Lima Pinto

Giliane Bergamo

Micele Albano de Moraes

Ironete A. Pereira Schmidt

Raquel Correa Ribeiro

Hélio Frantesko dos S. Ramalho

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 028.62*. **4-5 em 23/06/2026 15:26:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K1.6W26.7226.A53A.0253**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL CORREA RIBEIRO - COORDENADORA DE CONVÊNIOS EDUCACIONAIS**, CPF: 515.95*. **2-3 em 23/06/2026 15:18:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1575.5218.027Z.E21V.3256**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO - PRESIDENTE - CME**, CPF: 800.43*. **2-2 em 23/06/2026 15:16:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K7.7A16.022U.6624.0855**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 047.62*. **4-9 em 23/06/2026 15:15:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15U4.6915.423K.A019.2163**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MICELE ALBANO DE MORAES - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 706.67*. **2-7 em 23/06/2026 15:14:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z7.7X14.3228.622W.5378**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO - SECRETÁRIA - CME**, CPF: 719.99*. **2-2 em 23/06/2026 15:12:56, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15R2.8312.656X.715E.2202**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 469.08*. **2-4 em 23/06/2026 15:12:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1563.0K12.226U.E62Z.7223**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Informações do Documento

ID do Documento: **2.ECF.707** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO CME.**

Elaborado por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT**, CPF: 469.08*. **2-*4 , em **23/06/2026 15:12:26**, contendo 318 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1548.2K12.7268.E43K.2274

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

